

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

LEI Nº 351

DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Via Pública constante no PDU! Ouro Branco classificada de S3-VL4.11 com inicio na S3-VL4.10 e término na S3-VC.3.1 passa a denominar-se por força desta lei RUA MIGUEL VIEIRA JÚNIOR;

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicara o disposto nesta lei a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 21 de setembro de 1.981.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal